

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 365 DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 118/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 112<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2016, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar as conselheiras Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, e Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, a realizarem a extensão da 6<sup>a</sup> Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul com a realização de palestras, nos dias 31 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016, em Três Lagoas-MS.

**Art. 2º** Autorizar o empregado público Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, a realizar fiscalização no município de Três Lagoas-MS nos dias 31 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016, e as empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Daniela de Melo Silva a realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem com todos os serviços prestados na recepção do Coren-MS, nos dias 31 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016.

**Art. 3º** Autorizar o empregado público Dr. Jefferson Estevan Francisco a conduzir o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 31 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016.

**Art. 4º** As conselheiras Dra. Mara Oliveira de Souza e Sra. Ana Maria Alves da Silva, e os empregados públicos Dr. Jefferson Estevan Francisco, Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Daniela de Melo Silva farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon  
Presidente  
Coren-MS n. 63017

Dr. Abner de Barros Chaparro  
Conselheiro  
Coren-MS n. 375428